



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.034187/2016-29

Unidade Gestora: 153173

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A INGRAM MICRO BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente**, o Senhor **CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 026554865 – SESP/RJ e do CPF nº 370.949.717-53, nomeado por meio da Portaria n.º 1.057, de 05 de Fevereiro de 2019, publicada no D.O.U de 05/02/2019, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.935/0011-06, estabelecida no ETOR SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO E SALA 611,; PARTE A; EDIF: XXI:, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASÍLIA/DF, neste ato representada neste ato pelo seu Procurador Legal, o Sr. **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, portador da Carteira de Identidade nº 9.447.462-X – SSP/SP e do CPF/MF nº 010.602.688-36 e a Sra. **NEIVA MARIA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 24.476.027-5 SSP-SP e do CPF nº 157.847.158-36, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.034187/2016-29 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Norma Operacional DIRAD/MP nº 02 de 17 de março de 2017, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, das Leis Distritais nºs 5.418, de 24 de novembro de 2014, e 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, do Decreto Distrital nº 37.568, de 24 de agosto de 2016 e Resolução ADASA nº 14, de 15 de setembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo visa formalizar a alteração da Razão Social de **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA** para **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, bem como, do CNPJ da empresa nº

81.627.838/0006-16, constante do preâmbulo do Contrato 193/2016, para 01.771.935/0011-06, conforme 41ª alteração e consolidação de contrato social e resolução de sócios da Ingram Micro Brasil Ltda., às fls. 28/47 do SEI nº 1188627 do processo nº 23034.052282/2018-76.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANÁLISE

2.1. A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seu aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET, Usuário Externo**, em 02/04/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA MARIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA, Presidente**, em 18/04/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314654** e o código CRC **7A7A7BCA**.